

Estudo Técnico Preliminar

(SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. CATEGORIA DO SERVIÇO: Bens comuns

1.2. MODELO DE CONTRATAÇÃO: Sistema de Registro de Preços

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1 Estudo técnico preliminar para tratar da necessidade da **Aquisição de materiais elétricos para o setor de Iluminação Pública - SMOSU através do Sistema de Registro de Preços**. A realização da Ata de Registro de Preços para atendimento da demanda, se faz necessária visto que o fornecimento é fundamental no atendimento da população.

3. ÁREA REQUISITANTE

3.1 ÁREA: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

3.2 RESPONSÁVEL: Rodrigo Adam - Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no termo de referência e seus anexos.

4.2. São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete, e recursos humanos(quando for o caso).

4.3. Durante a execução dos os serviços ou entrega dos bens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Itens de segurança, uniforme e utilização de EPI
- b) Critérios de Sustentabilidade(quando houver)

4.4. O descritivo dos materiais é conforme Anexo Dados do Objeto.

DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRAS

4.5. Não serão exigidas amostras para essa aquisição

DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE

4.6. Não será exigida carta de solidariedade para essa aquisição.

DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

4.7. Para esta solução, entende-se que não se deve criar critérios de sustentabilidade além dos critérios próprios já existentes nas especificações dos bens/serviços. Visto que critérios sobressalentes podem restringir a competitividade do certame.

4.7.1. Os bens/serviços a serem contratados devem obedecer a Lei n. 12.305/2010, as Instruções Normativas SLTI/MP ns. 01/2010 (Dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública).

DA GARANTIA CONTRATUAL

4.8. Não haverá exigência de garantia contratual.

DA EXIGÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

4.9. Não será exigida documentação técnica para habilitação;

DA SUBCONTRATAÇÃO

4.10. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

DO(S) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S)

4.11.1. Não haverá participação de outros órgãos ou outras entidades nesta Ata de Registro de Preços.

DA GARANTIA DO OBJETO

4.12. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

4.12.1. Caso a empresa vencedora possua garantia maior, deverá prevalecer a maior.

DA FISCALIZAÇÃO

4.13.1 A execução dos serviços ou entrega do objeto será acompanhada e fiscalizada por servidores designados pela Secretaria demandante no ato do pedido de compra vinculado à Ata de Registro de Preços.

4.13.2 A gestão da Ata de Registro de Preços ocorrerá pela Secretaria que originou o processo, através do gestor da Ata indicado no Termo de Referência.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. O levantamento de mercado foi realizado conforme Decreto Nº 7493, de 19 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral e encontra-se descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

5.2. O ciclo de vida dos objetos varia dependendo das condições de uso, armazenamento e composição dos itens. A estimativa de uso das soluções é de até 05 anos;

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO E JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA:

6.1.1. A solução estudada trata da **aquisição de materiais elétricos** destinados à manutenção preventiva e corretiva das instalações elétricas dos prédios públicos, praças, vias públicas, iluminação e demais espaços sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos do Município de Esteio.

Após levantamento das soluções disponíveis no mercado, foram identificadas três alternativas capazes de atender à necessidade da Administração.

A **Solução 1** consiste na aquisição dos materiais por demanda, mediante a realização de dispensas de licitação ou processos de compra individuais sempre que houver necessidade. Embora essa alternativa permita adquirir apenas os materiais necessários em cada momento, apresenta desvantagens significativas, como maior tempo para atendimento das demandas em razão dos trâmites administrativos, risco de interrupção dos serviços por indisponibilidade de materiais, aumento dos custos administrativos decorrentes da realização de diversos processos de compra e menor poder de negociação junto aos fornecedores em razão das pequenas quantidades adquiridas.

A **Solução 2** consiste na contratação de empresa especializada para fornecer os materiais e executar os serviços de manutenção elétrica de forma integrada. Essa alternativa concentra a responsabilidade em um único contratado e reduz a necessidade de gerenciamento de estoque por parte da Administração. Entretanto, apresenta custo global mais elevado, reduz a autonomia da equipe própria da Secretaria para execução dos serviços rotineiros, gera dependência da disponibilidade da empresa contratada e diminui a flexibilidade para utilização dos materiais em diferentes frentes de trabalho.

A **Solução 3**, considerada a mais adequada, consiste na realização de licitação para formação de **Ata de Registro de Preços**, destinada à aquisição parcelada de materiais elétricos para reposição do estoque do almoxarifado da Secretaria. Essa modalidade possibilita que os materiais sejam adquiridos conforme a demanda efetiva, garantindo disponibilidade para atendimento imediato das necessidades de manutenção, melhor planejamento das aquisições, redução do número de processos licitatórios durante a vigência da ata, maior competitividade entre fornecedores e melhor aproveitamento dos recursos públicos.

Comparando as alternativas identificadas, verifica-se que a primeira solução apresenta baixa conveniência, pois depende da abertura de processos de compra sempre que houver necessidade de materiais, ocasionando atrasos na execução das manutenções. Também possui menor economicidade, em razão da fragmentação das aquisições e do aumento dos custos administrativos, além de menor eficiência para atendimento das demandas da Secretaria.

A segunda solução apresenta conveniência intermediária, pois centraliza o fornecimento dos materiais e a execução dos serviços em uma única empresa. Contudo, sua economicidade é reduzida em razão do custo mais elevado da contratação integrada, além de limitar a atuação da equipe própria da Secretaria e tornar a execução das manutenções dependente da disponibilidade da empresa contratada.

A terceira solução apresenta maior conveniência, pois possibilita o fornecimento parcelado dos materiais conforme a necessidade da Administração, mantendo estoque suficiente para atendimento das demandas rotineiras e emergenciais. Também demonstra maior economicidade, uma vez que o Sistema de Registro de Preços amplia a competitividade entre fornecedores, permite aquisições conforme a necessidade e evita a formação de estoques excessivos. Sob o aspecto da eficiência, essa alternativa garante maior agilidade na execução das manutenções, reduz o risco de desabastecimento e assegura a continuidade dos serviços prestados à população.

Dessa forma, conclui-se que a **aquisição parcelada de materiais elétricos por meio de Ata de Registro de Preços** constitui a solução mais vantajosa para a Administração Pública, considerando os aspectos de conveniência, economicidade e eficiência. A estimativa de consumo foi elaborada com base no histórico de utilização da Secretaria, permitindo que as aquisições ocorram conforme a demanda real ao longo da vigência da ata, evitando desperdícios e garantindo o abastecimento contínuo do almoxarifado.

Por tratar-se de materiais elétricos padronizados, amplamente comercializados e fornecidos por diversas empresas no mercado nacional, verifica-se que a solução escolhida possui baixa complexidade de contratação, ampla competitividade e excelente relação custo-benefício, sendo a alternativa mais adequada para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades foram estimadas considerando as necessidades para um período de 12 (doze) meses que resultaram no quantitativo solicitado;

7.2. A metodologia utilizada para chegar às quantidades que serão consumidas durante o período é baseada no consumo do ano anterior com atividades em pleno funcionamento;

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. A estimativa do valor da contratação e o método de composição dos valores está mensurada no **Anexo Dados do Objeto**. A pesquisa de preços está anexada aos autos processuais, que são procedimentos obrigatórios e prévios à realização de processos de contratação pública.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. Não haverá parcelamento para esta solução. O critério de adjudicação do objeto será conforme descrito no **Anexo Dados do Objeto**.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1 Não se verificou aquisições correlatas e/ou interdependentes que venham a inviabilizar a contratação ou interferir no planejamento da demanda.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1 Não houve previsão no Plano Anual de Contratações, pois a Prefeitura não se adequou ainda a este planejamento, porém se baseou nas necessidades encontradas nos certames anteriores, pois contribui para a logística e para as missões técnicas e operacionais, tendo em vista ser fundamental para manutenção dos serviços.

12. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1 Espera-se com a contratação suprir a necessidade dos materiais relacionados pela área requisitante possibilitando o cumprimento à legislação e a continuidade das atividades que necessitam dos materiais objeto da licitação.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1 No específico desta contratação, não há necessidade de adequações do órgão requisitante para a contratação do objeto deste estudo.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1 Dada a natureza do objeto que se pretende adquirir, não se verifica impactos ambientais relevantes, sendo necessário tão somente que a licitante atenda aos critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental de acordo com a legislação vigente.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Justificativa da Viabilidade: Tendo em vista a existência de fornecedores dos materiais relacionados,

com base na Pesquisa de Preços, declaro que a contratação pretendida é viável e necessária, nos termos deste Estudo Técnico Preliminar.

15.2. DA ANÁLISE DE RISCOS:

RISCO 1- FALTA DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO DO OBJETO				
(☒) Risco Baixo () Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso no início dos procedimentos licitatórios	Aumento das demandas que necessitam do objeto da contratação.	Reserva ou Realocação de Recursos Orçamentários e Financeiros pelo Gestor	Secretaria Demandante.	Antes do início dos Procedimentos Licitatórios

RISCO 2- FALTA DE FORNECEDORES HABILITADOS PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO				
() Risco Baixo (☒) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Atraso na efetivação da contratação	Fracasso na licitação. Necessidade de refazer o processo licitatório	Editais com condições de habilitação eficientes.	Setor de Licitações	Durante o procedimento licitatório. Constante

RISCO 3- : DESCUMPRIMENTO OU INEXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS				
() Risco Baixo (☒) Risco Médio () Risco Alto				
DANOS	IMPACTO	Ação de Contingência	Responsável	Prazo
Não efetivação da contratação.	Falta dos materiais ou serviços que dependem da contratação.	Evitar a aceitação de lances Inexequíveis. Necessidade de cautela durante a análise da documentação de habilitação	Setor de Licitações e Contratos	Durante o procedimento licitatório. Constante

16. RESPONSÁVEIS

Rodrigo Adam

Secretário Municipal de Obras e Serviços Urbanos Interino

Matrícula 8679

Esteio, 01 de julho de 2026.